



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL MILITAR

## RESOLUÇÃO N.º 006/02

**Dispõe sobre o “Projeto Memória” da Justiça Militar do Estado.**

O **TRIBUNAL MILITAR DO ESTADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 355-07.00/02-6 e de acordo com o artigo 234, incisos XXIV e XXVI, da Lei nº 7.356/80 e a Lei nº 8.666/93, em sessão administrativa realizada dia 8.10.02, à unanimidade,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado, o “Projeto Memória”, com as seguintes diretrizes:

**I** - Objetivo geral: resgatar e conservar a história do Justiça Militar do Estado, o pensamento e a atuação de seus integrantes, desde sua criação, e investigar as influências recíprocas entre a sua ação e o ambiente social de cada época.

**II** – Linhas de Ação: a) busca, recuperação e catalogação de documentos e outros objetos pertinentes, com vista à formação do acervo; b) constituição de Grupo de Trabalho, coordenado por um Juiz do Tribunal Militar do Estado; c) mobilização e sensibilização dos magistrados, servidores e público em geral para os objetivos do projeto, com vistas à cooperação na busca de suas realização; d) celebração de convênios com universidades e outras instituições culturais aptas a contribuir para os fins do projeto, com ênfase especial na busca de assessoria e colaboração técnica de pessoal especializado; e) intercâmbio com outras instituições e programas similares, particularmente àqueles ligados à atividade judiciária; f) captação de apoios e patrocínios de entidades voltadas para o estímulo financeiro das atividades culturais; e g) localização e arrecadação, quando possível, de material de interesse do projeto, junto às Auditorias.

**Artigo 2º** - Designar, como Coordenador do “Projeto Memória”, o Juiz Coronel Sérgio Antônio Berni de Brum, que indicará os demais integrantes do Grupo de Trabalho, sugerirá as providências iniciais para a execução do programa e proporá as normas complementares e retificativas que se fizerem necessárias.

1. Encaminhado para publicação
Em. 15 / 10 / 2002
2. Publicado no Diário da Justiça Nº
2465
De. 17 / 10 / 2002

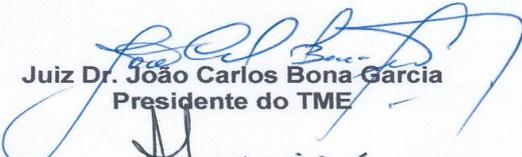


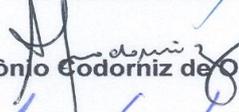
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL MILITAR

**Artigo 3º** - O Grupo de Trabalho, por intermédio de seu Coordenador, vincula-se diretamente à Presidência do Tribunal Militar do Estado.

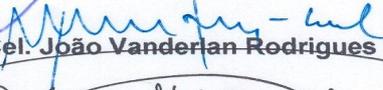
**CUMpra-SE.**

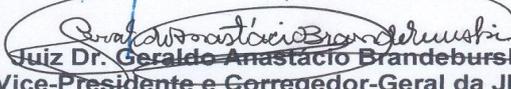
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL MILITAR DO ESTADO, EM PORTO ALEGRE, 8 de outubro de 2002.

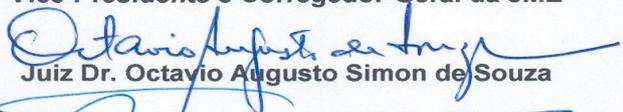
  
Juiz Dr. João Carlos Bona Garcia  
Presidente do TME

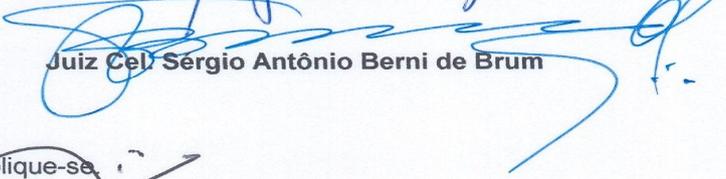
  
Juiz Cel. Antônio Godorniz de Oliveira Filho

  
Juiz Cel. Antônio Carlos Maciel Rodrigues

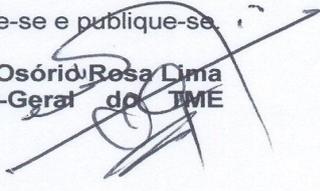
  
Juiz Cel. João Vanderlan Rodrigues Vieira

  
~~Juiz Dr. Geraldo Anastácio Brandeburski~~  
Vice-Presidente e Corregedor-Geral da JME

  
Juiz Dr. Octavio Augusto Simon de Souza

  
Juiz Cel. Sérgio Antônio Berni de Brum

Registre-se e publique-se.

  
Pedro Osório Rosa Lima  
Diretor-Geral do TME